



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício TCE-PE
Processo TC n.º 17100042-0
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Governo

Surubim, Quarta-feira, 3 de Outubro de 2018

Assunto: Notificação para Defesa Prévia

Senhora Prefeita do Município de João Alfredo,

Notifico Vossa Excelência dos fatos que lhe foram atribuídos no Relatório de Auditoria, constante nos autos do Processo TC n.º 17100042-0, relativo à Unidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal de João Alfredo, a fim de que tome ciência do seu teor e apresente Defesa Prévia, no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica (Lei Estadual n.º 12.600/2004) c/c o art. 131 do Regimento Interno (Resolução TC n.º 15/2010), ambos desta Corte de Contas.

O Relatório de Auditoria, assim como todas as demais peças processuais, encontra-se disponível no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEPE) na aba Documentos (pasta Demais Peças Processuais). O e-TCEPE poderá ser acessado através do endereço eletrônico <http://etce.tce.pe.gov.br/>.

A Defesa Prévia deverá ser inserida **exclusivamente** no e-TCEPE, conforme orientações constantes no guia anexo a este ofício.

Caso seja designado **procurador** ou **advogado**, este só será considerado habilitado para representá-lo, inclusive para a apresentação de defesa prévia ou de pedido de prorrogação de prazo, após atender os seguintes requisitos **obrigatórios**, conforme estabelecido no art. 10 §2º da Resolução TC n.º 22/2015:

1. Realizar cadastro como advogado/procurador no sistema e-TCEPE; e
2. Vincular-se a parte no processo em questão, anexando procuração.

Mais informações poderão ser obtidas no Manual do Gestor e do Advogado disponíveis na página do Processo Eletrônico do TCE-PE www.tce.pe.gov.br/processo.

Caso encontre dificuldade no acesso ao sistema ou na visualização das peças processuais, ligar para o 0800 281 7717 ou encaminhar uma mensagem para atendimento@tce.pe.gov.br.



O TCE-PE manterá, em sua Sede e Inspetorias Regionais, equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta ao conteúdo dos autos digitais e envio de documentos em meio eletrônico.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]

Rubens Ferreira Leite

Inspetor Regional de Surubim

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita do Município de João Alfredo



Este guia é destinado aos notificados via sistema e-TCEPE, isto é, a todos os que receberão notificação eletrônica do TCE em lugar do ofício em papel.

O notificado deverá apresentar sua defesa ou pedido de prorrogação de prazo **diretamente no sistema e-TCEPE** ou constituir advogado/procurador que também responderá notificação eletronicamente.

O pedido de prorrogação e a defesa **não podem ser entregues em papel nem mesmo em meio eletrônico no protocolo da sede ou das inspetorias regionais do Tribunal.**

Todos os atos devem ser realizados dentro do **sistema e-TCEPE**.

Como incluir Defesa Prévia ou Pedido de Prorrogação de Prazo de defesa no e-TCEPE?

1 Acessar o sistema e-TCEPE

O sistema deverá ser acessado através da página do TCE na internet www.tce.pe.gov.br, na área de 'Sistemas' (imagem 01). Na tela de *login*, informar usuário e senha ou entrar com o certificado digital (imagem 02).

	
Imagem 01	Imagem 02



Documento Assinado Digitalmente por: RUBENS FERREIRA LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 14894897-0a06-4f73-a33d-97fbc30cb99

Advogados ainda não cadastrados podem realizar seu cadastro clicando em "Cadastre-se aqui!" (imagem 02).



2 Tomar ciência de notificação de defesa prévia

Após acessar o sistema, na tela inicial do sistema, serão listadas todas as pendências que o usuário, ou alguém por ele representado, possui perante TCE-PE quanto às comunicações eletrônicas recebidas. Dentre elas, serão exibidas todas as notificações de defesa prévia que estão aguardando a ciência por parte dos notificados ou seus procuradores.

O primeiro passo é clicar no *link* da tarefa 'Tomar Ciência de Notificação de Defesa Prévia', conforme destaque abaixo (imagem 03):

TAREFA ↕	PRAZO ↕	TIPO ↕	NÚMERO ↕
Tomar Ciência de Notificação de Defesa Prévia	16/11/2017	Notificação Defesa Prévia	14469

Imagem 03

Em seguida, deve-se selecionar o encaminhamento 'Visualizar/Responder Notificação de Defesa Prévia' e clicar em 'Finalizar tarefa e encaminhar' (imagem 04).

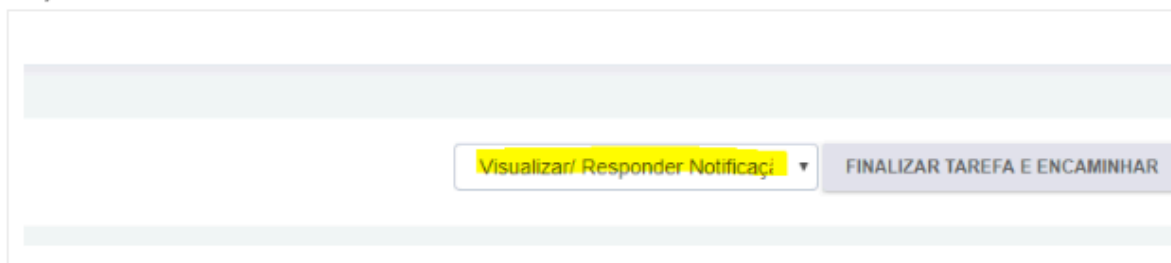


Imagem 04



3 Responder notificação de defesa prévia

O próximo passo é responder a notificação, isto é, incluir a defesa ou pedir prorrogação. Para tanto, deve-se clicar na tarefa 'Responder Notificação de Defesa Prévia' (tarefa disponível em 'Minhas pendências' na tela inicial do sistema) (imagem 05):



Ao acessar a tarefa, a defesa ou o pedido de prorrogação de prazo podem ser incluídos utilizando o editor de texto do e-TCEPE (imagem 06) ou *upload* de um arquivo (imagem 07).

Atenção 1: Não deve ser utilizado o botão 'Incluir documentos' disponível na tela do processo para incluir defesa prévia ou pedido de prorrogação.

Atenção 2: Selecione no campo 'Classificação do documento' (defesa prévia ou pedido de prorrogação de prazo), conforme o documento que deseja incluir.



Documento Assinado Digitalmente por: RUBENS FERREIRA LEITE

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 14894897-0a06-4f73-a33d-97fbc30cb99



▼ Editor

Descrição *

Classificação do Documento *

Selecione...

GRAVAR NOVO

Imagem 06

▼ Upload

Descrição *

Classificação do Documento *

Selecione...

Selecione...

Defesa Prévia

Pedido de Prorrogação de Prazo de Defesa Prévia

Imagem 07

Após inserir a defesa ou pedido de prorrogação, e clicar no botão 'Gravar' (imagem 08), os documentos serão exibidos na seção 'Documentos da Resposta' (imagem 09).



Imagem 08

Documentos da Resposta			
		DESCRIÇÃO	
<input type="checkbox"/>			
<input type="checkbox"/>		Defesa Prévia	Defesa Prévia

Imagem 09

Para enviar ao TCE-PE, é necessário selecionar os documentos desejado e clicar no botão 'Assinar documento' para assiná-los (imagem 10).

Imagem 10

Após assinar, é necessário clicar no botão 'Enviar Resposta', quando se tratar de entrega de defesa (imagem 11), ou no botão 'Enviar Pedido de Prorrogação' (imagem 12), para submeter o pedido à análise do relator.



Documento Assinado Digitalmente por: RUBENS FERREIRA LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 14894897-0a06-4f73-a33d-97fbc30cb99



Atenção: o TCE só receberá a defesa ou pedido de prorrogação de prazo após clicar no botão 'Enviar resposta' ou 'Enviar pedido de prorrogação' (imagens 11 e 12).



Imagem 11

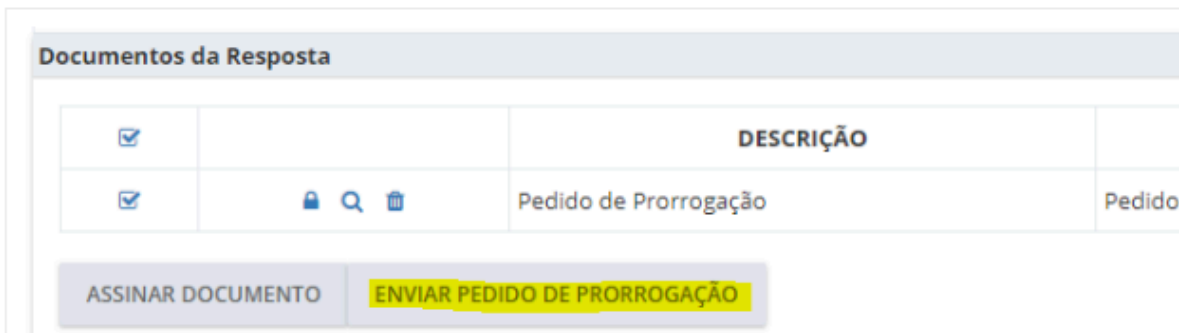


Imagem 12

Pronto, sua Defesa Prévia e/ou Pedido de prorrogação foram enviados!

Defesa prévia conjunta ou Pedido de prorrogação conjunto:

O documento de defesa prévia ou o pedido de prorrogação de prazo podem ser elaborados em conjunto entre vários notificados (único arquivo). Entretanto, a inclusão no sistema deverá ser realizada na comunicação recebida (notificação) **por cada um** dos notificados que participam da defesa conjunta ou pedido de prorrogação conjunto.

Isto é, cada notificado, ou seu advogado, deverá acessar o sistema [e-TCEPE](#) e seguir os passos indicados acima com vistas a tomar ciência da notificação e responder comunicação **individualmente**.

O TCE está trabalhando para facilitar a inclusão de defesa ou pedido de prorrogação por mais de um notificado de uma única vez. Mas, tal funcionalidade não está disponível ainda. Uma vez implementada, será dada ampla divulgação.



Documento Assinado Digitalmente por: RUBENS FERREIRA LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 14894897-0a06-4f73-a33d-97fbc30cb99

